



PORTARIA

Nº 0035/2022

“Reinstitui o uso obrigatório de máscaras”

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 5º, III e IV, e 7º do Decreto 3865/2007 e suas alterações e Decretos 8253/2021, 8404/2021 e 8519/2022 e

CONSIDERANDO Decreto Municipal 8698, de 03 de novembro de 2022, que Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e casos de síndrome respiratória (H3N2);

CONSIDERANDO recomendação da Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital de Clínicas de São Sebastião;

CONSIDERANDO a recente percepção, com base em dados quantitativos, o aumento no número de atendimentos a pacientes diagnosticados com COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o acompanhamento que esse crescimento no número de atendimentos também é sentido no âmbito nacional;

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR o uso **OBRIGATÓRIO** de máscaras de proteção contra o contágio do COVID-19 (Novo Coronavírus) e síndrome respiratória (H3N2) nas seguintes unidades de entrada de pacientes:

- I – Unidade de Pronto Atendimento (UPA Central);
- II – Hospital de Clínicas de São Sebastião:
 - a) Pronto Atendimento de Convênio/Particular;
 - b) Maternidade
- III – Hospital de Clínicas Costa Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, que ocorrerá no Quadro de Avisos e no site institucional, devendo ainda ser encaminhada às Gerências e Diretorias para providências

São Sebastião, 11 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Interventor